



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 080/2021

DE: 08 de Junho de 2021

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art. 40 a 46 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal 893/2021;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar com a inclusão de fonte de recursos no valor total de R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais), no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Agricultura 09

UNIDADE: Secretaria Municipal de Agricultura 001

FUNÇÃO: Administração 04

SUB FUNÇÃO: Administração Geral 122

PROGRAMA: Apoio Administrativo a Secretaria de Agricultura. 0047

PROJ/ATIV: Manutenção de Atividades 2440

ELEMENTO DE DESPESA:

Indenizações e Restituições: 3390.93.00.00.00 - 494..... R\$ 33.000,00

Fonte: 0.324.000000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à Educação/Saúde) R\$ 33.000,00

TOTAL ADICIONADO

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - As alterações constantes do art. 1º deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 671/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, e a Lei Municipal nº 858/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 - LDO.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito, em 08 de Junho de 2021.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal